

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente contratante, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, N.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 051/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 11/01/2019, Processo Administrativo n.º 23070.900966/2018-48, resolve registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **órgãos e próteses** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.º 051/2019 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9009662018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor unitário	Valor total
01	Dispositivo intersomático de manutenção de espaço intervertebral carreador de Ref. 0702050156	100	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 1.214,00	R\$ 121.400,00
02	Fios maleáveis de cerclagem para coluna de titânio, Ref. 0702050199	4	Unidade	IOL Implantes	IOL Implantes	R\$ 132,98	R\$ 531,92
03	Haste para associação c/ parafusos e ou ganchos de titânio, Ref. 0702050334	170	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 414,99	R\$ 70.548,30
04	Dispositivo pedicular para fixação de haste (inclui bloqueador) Ref. 0702050822	560	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 449,99	R\$ 251.994,40
05	Parafusos associáveis a placas cervicais de titânio Ref. 0702050407	140	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 162,94	R\$ 22.811,60
06	Parafusos associáveis a placas toraco-lombosacra tipo pedicular	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 373,99	R\$ 1.495,96

	mono-axial Ref. 0702050377							
07	Parafusos associáveis a placas toraco-lombosacrais - de titânio Ref. 0702050415	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 193,00	R\$ 772,00	
08	Parafusos canulados auto-roscante para fixação de odontoide de titânio Ref. 0702030783	4	Unidade	IOL	IOL	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00	
09	Placa occipito-cervical Ref. 0702031038	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 727,00	R\$ 2.908,00	
10	Placas cervicais associadas a parafusos intra-somáticos de titânio Ref. 0702050458	45	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 2.282,00	R\$ 102.690,00	
11	Placas cervicais associadas a parafusos para fixação em estruturas posteri Ref. 0702050466	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 1.259,99	R\$ 5.039,96	
12	Placas toraco-lombosacral associadas a parafusos pediculares de titânio Ref. 0702050490	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 2.715,20	R\$ 10.860,80	
13	Placas toraco-lombosacral associadas a parafusos intra-somáticos de tit. Ref. 0702031100	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 2.166,00	R\$ 8.664,00	
14	Sistema de fixação occipito-cervical associado a parafusos ganchos e fios Ref. 0702031267	4	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 1.319,47	R\$ 5.277,88	
15	Sistema para fixação transversal de titânio Ref. 0702050520	22	Unidade	Óssea Technology	Óssea Technology	R\$ 719,96	R\$ 15.839,12	

2.2. A contratada deverá fornecer, em regime de consignação, os equipamentos descritos no item 1.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente

Gustavo Guimarães
MGB Produtos Hospitalares
Sr. Gustavo Pires Guimarães
Sócio Administrador - Contratada